



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 12^a SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL

REALIZADA DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente em exercício deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos; o Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, **convocado**, devido à **ausência** do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dezenove de junho de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, os processos abaixo relacionados:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600370-44.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Comissão Provisória Estadual do Democratas – DEM

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

1^{os} Interessados: José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Luanna Martins Bringel Rezende

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

2^{os} Interessados: União Brasil, Renata Machado Beier, Rochelle Oliveira Coelho

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Relator Substituto: José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando-se a restituição de R\$ 250.848,64 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente aos valores pagos indevidamente com recursos do Fundo Partidário, nos termos do voto do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Relator Substituto).

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601722-66.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Raimundo Monteiro dos Santos

Advogado: Dr. Paulo Humberto Freire Castelo Branco – OAB/MA 7.488-A

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em consonância parcial com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601846-49.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Dennison Rodrigo Oliveira Sodré

Advogado: Dr. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram com ressalvas as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601902-82.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Juciane Marques Fernandes

Advogado: Dr. Jardel da Rocha Moreira – OAB/MA 12.945

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601920-06.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Denes Marinho da Silva

Advogada: Dra. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), por irregularidades de recursos do FEFC; e R\$ 300,00 (trezentos reais) referentes a recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602030-05.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Aires do Espírito Santo Ribeiro Neto

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram com ressalvas as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602265-69.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Iarlisson Sousa Silva

Advogado: Dr. Fábio Silva Araujo – OAB/PI 4.475

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram com ressalvas as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602268-24.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Antônio do Nascimento Batalha

Advogada: Dra. Elenilde de Araújo Pereira – OAB/MA 18.186

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram com ressalvas as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602864-08.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Raimundo Oliveira Soares

Advogada: Dra. Renata Oliveira Soares – OAB/SP 452.513

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601856-93.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Laiones da Silva Nascimento

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães - OAB/PE 55.171

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Processo retirado de pauta pelo Juiz Relator.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602139-19.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Jarson Moreira Lima

Advogado: Dr. Gustavo Bastos da Anunciação - OAB/MA 19.663

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Processo retirado de pauta pelo Juiz Relator.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602282-08.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Silvio Antonio Guimarães Machado

Advogado: Dr. Timóteo Pereira Machado – OAB/MA 23.100

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Processo retirado de pauta pelo Juiz Relator.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602323-72.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Luis Alves dos Santos

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602455-32.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Dogival Alves Correia

Advogados: Drs. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, recomendando a transferência para o partido

do valor de R\$ 8,14 (oito reais e catorze centavos), referente a sobra de campanha, nos termos do voto do Juiz Relator.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602870-15.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Flaésio Almeida Castro

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602907-42.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: José de Jesus Vieira Dias

Advogado: Dr. André de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12.131

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602077-76.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Karasco Touro Delgado

Advogada: Dra. Anacely de Jesus Rodrigues – OAB/PE 50.328

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602113-21.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Partido Social Democrático – PSD

Advogados: Drs. Nadir Maria de Britto Antunes – OAB/MA 19.885, Felipe Antonio Ramos Sousa – OAB/MA 9.149

Interessados: Edilazio Gomes da Silva Junior, Karla Conceição Lima da Silva Passos

Advogada: Dra. Nadir Maria de Britto Antunes – OAB/MA 19.885

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 22.924,71 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavo), relativos a recursos oriundos do Fundo Partidário, bem como a aplicação da sanção de perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, pelo período de 01 (um) mês, nos termos do voto do Juiz Relator.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602347-03.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Mykal Rodrigues Bezerra

Advogados: Drs. Franklin Douglas Ferreira – OAB/MA 18.821, Luísa Gomes Lúcio de Araújo – OAB/MA 18.199, Rafael Fraga Pacheco – OAB/MA 18.205

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.381,40 (mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601836-05.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Denise Carvalho Gomes

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a aplicação de multa no valor de R\$ 110,06 (cento e dez reais e seis centavos), em razão da extração do limite de gastos com aluguel de veículos, nos termos do voto do Juiz Relator.

21. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601924-43.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Cicero Celio da Silva

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) configurando recurso de origem não identificada; e R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) referentes à despesa paga com recursos que transitaram pela conta bancária, nos termos do voto do Juiz Relator.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601971-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Antônio Almir Ramos de Oliveira

Advogados: Drs. Adevaldo Dias da Rocha Filho – OAB/MA 15.533, Rebeca Laís de Jesus Costa – OAB/MA 23.642, Nonnato Masson Mendes dos Santos – OAB/MA 5.356

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por maioria e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram a prestação de contas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional de R\$ 35,90, decorrentes do recebimento de doação por meio não prescrito em lei e R\$ 2.000,00 decorrentes de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juízes André Boga Pereira Santos, José Gonçalo de Sousa Filho e Anna Graziella Santana Neiva Costa, que divergiram tão somente em relação ao valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, no montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

23. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602126-20.2022.6.10.0000 Procedência: São Luís.

Requerente: Luciano Rodrigues Seidel

Advogado: Dr. Michel Lacerda Ferreira – OAB/MA 10.442

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

24. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602235-34.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Núbia Silva de Carvalho

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 26.989,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC e a movimentação irregular de valores em contas bancárias, nos termos do voto do Juiz Relator.

25. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602471-83.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Silvia Maria Carvalho

Advogados: Drs. **Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786**

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em consonância parcial com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram a prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), referentes a recursos oriundos do FEFC utilizados de forma irregular, além do valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referente a recursos do FEFC não utilizados, nos termos do voto do Juiz Relator.

26. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602544-55.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Francinidy Costa Almeida

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), por irregularidades na aplicação de recursos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

27. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602586-07.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: José Carlos Costa Araujo Junior

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento dos valores de R\$ 649,80 (seiscents e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente a recursos de origem não identificada (RONI); bem como o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 19.971,70 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

28. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602589-59.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Ronald Ago Almeida Diorgens

Advogados: Drs. Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435, Renato Ribeiro Brandão – OAB/GO 32.117, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Ismael Ambrózio da Silva – OAB/DF 66.274, Adelmo Félix Caetano – OAB/DF 59.089, Bruno Aurelio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em consonância parcial com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais), de origem não identificada, bem como R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), oriundos do FEFC e aplicados irregularmente, nos termos do voto do Juiz Relator.

29. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602900-50.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Jodson Moraes dos Santos

Advogados: Drs. Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23.199, Monica Santos Martins – OAB/MA 22.111

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

30. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601754-71.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Marcus Vinicius de Oliveira Pereira

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da Juíza Relatora.

31. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601819-66.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Reinaldo Bezerra da Silva

Advogada: Dra. Alana Smirnolva Araujo da Cruz – OAB/MA 16.489

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da Juíza Relatora.

32. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602192-97.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Samara Morais de Sousa Benicio

Advogados: Drs. Frederico Nepomuceno Leda – OAB/MA 17.693, Marlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285, Rafael Martins Estorilio – OAB/DF 47.624, Ana Leticia Nepomuceno Leda – OAB/MA 11.377, Hidalgo José Nepomuceno Leda – OAB/MA 12.802, Armando Ribeiro de Sousa – OAB/MA 7.003, Matheus Sales de Oliveira Lopes – OAB/TO 9.737, Bruna Santos Andrade – OAB/DF 67.147, Clarice Silva Abreu – OAB/DF 54.330, Carlos Eduardo Silva Rodrigues – OAB/MA 23.392

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto da Juíza Relatora.

33. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602198-07.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Marco Aurelio da Silva Azevedo

Advogado: Dr. Wubertt Silva Aguiar – OAB/MA 22.638

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da Juíza Relatora.

34. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602295-07.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Eliezio Ribeiro de Souza

Advogado: Dr. Ronny Petherson Rocha Vieira – OAB/MA 20.021

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 87,59 (oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), por omissão de despesas e recurso de origem não identificada, nos termos do voto da Juíza Relatora.

35. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602330-64.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Aluizio Barroso de Melo

Advogado: Dr. Francisco Diniz da Silva – OAB/MA 17.397

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), nos termos do voto da Juíza Relatora.

36. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602359-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Joanice de Oliveira Rios

Advogado: Dr. José Ribamar Sousa Junior – OAB/MA 20.352

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Processo destacado para julgamento em sessão presencial, a pedido do Juiz André Bogéa Pereira Santos.

37. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602419-87.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Antonio José da Conceição

Advogado: Dr. Adevaldo Dias da Rocha Filho – OAB/MA 15.533

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Processo destacado para julgamento em sessão presencial, a pedido do Juiz Andre Bogéa Pereira Santos.

38. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602462-24.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Enelson Santos Pavão

Advogados: Drs. Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23.199, Monica Santos Martins – OAB/MA 22.111

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalva, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Relatora.

39. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602843-32.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Francisco da Silva Cardoso

Advogado: Dr. Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 702,23 (setecentos e dois reais e vinte e três centavos), referente a despesas cujos recursos não transitaram pelas contas bancárias, nos termos do voto da Juíza Relatora.

40. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602200-74.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Charles Frederick Maia Fernandes

Advogados: Drs. Frederico Mota de Medeiros Segundo – OAB/BA 35.629, Pedro Henrique da Conceição Barros – OAB/BA 50.800, Francisco Edson Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023, Talyson de Medeiros Melo – OAB/MA 12.722

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram parcialmente os embargos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

41. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602013-66.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Maria Cristina da Silva Marques

Advogado: Dr. Gustavo Bastos da Anunciação – OAB/MA 19.663

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a gastos pagos com recursos do FEFC, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 30/06/2023, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 30/06/2023, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 30/06/2023, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 03/07/2023, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/07/2023, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/07/2023, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA, Juíza Substituta do TRE-MA**, em 07/07/2023, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/07/2023, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/07/2023, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/07/2023, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1894007** e o código CRC **42CA3009**.

0007290-63.2023.6.27.8000 | 1894007v2